

## Concurso Público de Provas e Títulos - Edital nº 001/10

O DAE – Departamento de Água e Esgoto de Americana, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas, para preenchimento de vagas ao EMPREGO de provimento efetivo de PROCURADOR JURÍDICO.

O presente CONCURSO será regido pelas disposições legais aplicáveis à espécie, pelas Leis Municipais pertinentes e em especial a Lei Municipal, Lei nº. 4.877, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009. Submeterá ainda às instruções especiais constantes do presente Edital, com a supervisão da Comissão Especial do CONCURSO especialmente nomeada pela Portaria nº 544 de 08 de janeiro de 2010.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no jornal “O LIBERAL”, pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e afixado no quadro de avisos da DAE - AMERICANA.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para o DAE - AMERICANA, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da sua classificação no Concurso;
- 1.3 Os candidatos aprovados e convocados, serão providos no Regime CELETISTA, podendo contudo, no decorrer da validade do presente concurso e ou ainda após o chamamento e posse dos habilitados ser adotado o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO, acompanhando as decisões da Administração Direta de Americana.

#### 2. DO EMPREGO

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao provimento 03 Vagas para o EMPREGO de PROCURADOR JURÍDICO, de acordo com o constante do item 2.5 – DO EMPREGO, mais os que vierem a vagar, ser criados ou serem disponibilizados para futuro preenchimento dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.2 As atividades inerentes ao EMPREGO ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências do DAE - AMERICANA, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A DESCRIÇÃO DO EMPREGO bem como a indicação do conteúdo das provas encontra-se disposto no **ANEXO I**; que faz parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.4 A remuneração indicada no item 2.5 poderá ser em dobro, na hipótese de opção de jornada dupla – 40 horas. **O Procurador não fará jus aos honorários de sucumbência.**
- 2.5 – Do quadro de EMPREGO.

EMPREGO	Vagas	Requisitos Básicos	Jornada Semanal	Vencimento Base	Taxa de Inscrição
3.01 PROCURADOR JURÍDICO	03	Ensino Superior completo em Direito com inscrição e habilitação na OAB.	20 Horas, sujeita a alteração, seja por legislação ou conveniência da Administração Pública, limitando-se às 40 horas semanais.	R\$ 1.777,22	R\$ 80,00

### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO.

#### 3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, e ao pagamento da taxa correspondente.

**3.1.1** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso;

**3.1.2** São de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público;

**3.1.3** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **item 4.8**.

#### 3.2 Condições para inscrição

**3.2.1** Ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13, do Decreto N.º 70.436/72;

**3.2.2** Efetuar o pagamento devido da Taxa de inscrição;

**3.2.3** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital.

#### 3.3 Requisitos Gerais para Nomeação/Admissão

**3.3.1.** ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

**3.3.2.** ter sido previamente aprovado no concurso público;

**3.3.3.** estar no gozo dos direitos civis e políticos;

**3.3.4.** se do sexo masculino, estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

**3.3.5.** gozar de boa saúde, física e mental, comprovada em exame médico;

**3.3.6.** ser bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

**3.3.7.** não possuir antecedentes criminais ou condenação por ato de improbidade administrativa;

**3.3.8.** não ter sido demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;

**3.3.9.** a comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o concurso, será solicitada por ocasião da admissão para o EMPREGO;

**3.3.10.** a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições estarão abertas **de 01 de fevereiro de 2010 a 26 de fevereiro de 2010**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**4.2** Para realização da inscrição o candidato interessado deverá:

- a) Comparecer ao DAE – Departamento de Água e Esgoto de Americana, localizado a Rua dos Estudantes, 333 – Bairro Cordenonsi - CEP 13.472-510 - AMERICANA/SP, munido obrigatoriamente de **Cópia de documento de identidade com foto**;
- b) **Efetuar o pagamento** da taxa de inscrição em favor do DAE de AMERICANA a ser pago na TESOURARIA, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- c) Preencher o **requerimento/ ficha de Inscrição** que será fornecida ao candidato no local da inscrição.
- 4.3** O pagamento da taxa poderá ser feito em dinheiro ou em cheque do candidato no valor da inscrição, acarretando, no caso desse ser devolvido por qualquer motivo, o cancelamento da inscrição;
- 4.4** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, além do documento de Identidade original com foto;
- 4.5** Não serão aceitas inscrições - via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição - estabelecido neste edital;
- 4.6** A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;
- 4.7** **Condições Especiais:**
- 4.7.1** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada) ou de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a INTEGRI BRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – Rua Santana, 465 – Centro – ITU-SP – CEP 13.300-220 – até a data do encerramento das inscrições. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- 4.7.2** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 4.8** Decorrido 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), se a inscrição foi deferida e os dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRI BRASIL, através do e-mail [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br); ou de segunda a sexta-feira das 8:30 às 17:30 horas, pelo telefone (11) 4022.7166;
- 4.8.1** Na hipótese de haver caso (s) de indeferimento (s), haverá manifestação escrita, que será divulgada através de publicação no Jornal **O LIBERAL**, dentro do prazo de até 05(cinco) dias do encerramento das mesmas. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas;
- 4.8.2** O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, na inscrição realizada pela Internet.
- 4.9** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- 4.10** A Comissão organizadora do concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades;
- 4.11** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será

aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas e a carteira de trabalho e previdência social;

- 4.12** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), ou de segunda a sexta feira das 8:30 às 17:30 horas, pelo telefone **(11) 4022.7166**.

## 5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Não há previsão de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência física, neste CONCURSO PÚBLICO, uma vez que o nº de vagas ofertadas é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1** O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o EMPREGO, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital de provas e títulos**;

As matérias sobre as quais versarão as provas são as seguintes:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Processual Civil;
- c) Direito Civil;
- d) Direito Administrativo;
- e) Direito Ambiental;
- g) Direito Tributário;
- h) Direito do Trabalho e Processual do Trabalho;

**6.1.1** As provas objetivas constarão de 40 questões com 04 (quatro) alternativas cada uma;

**6.2.2** A duração das provas objetivas será de **3h** (três horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada "1 (uma) hora", a partir do início da realização da prova.

- 6.2** Concorrerão à pontuação por TÍTULOS, os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita com no mínimo 50 pontos. A nota atribuída aos títulos não poderá, na sua avaliação total, ultrapassar 5 (cinco) pontos conforme item **10.2**.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

- 7.1** A realização da prova escrita está prevista para o dia **11/04/2010, sendo o local e o horário da prova, que será no Município de AMERICANA, divulgado até 05 (cinco) dias antes da data de realização da prova**. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas;
- 7.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do item 7.3;
- 7.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, no mínimo em 5 (cinco) dias de antecedência, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no **JORNAL "O LIBERAL"**;

- b) Pela internet nos endereços [www.daeamericana.com.br](http://www.daeamericana.com.br) ou [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e ainda por afixação no DAE AMERICANA.
- 7.4 Não haverá convocação oficial por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
  - Do comprovante de inscrição;
  - Documento **Original de IDENTIDADE**.

## 8. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
- Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no item 4.11, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
  - Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
  - Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
  - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico;
- 8.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas;
- 8.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas; Durante a realização da Prova Objetiva, não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 8.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotarà na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso;
- 8.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado com seus dados;
- 8.7 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:
- “Quaisquer dúvidas relacionadas - ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões - o candidato deverá anotá-las e no prazo de 02

- (dois) dias da data da divulgação do Caderno de Questões e do Gabarito Oficial no site eletrônico do DAE AMERICANA, protocolar o respectivo recurso”.
- b)** Dúvidas sobre questões aplicadas e ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova;
- 8.8** Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído;
- 8.9** “O Gabarito Oficial e o Caderno de Questões deverão ser divulgados no site eletrônico do DAE AMERICANA, em até 02 (dois) dias após a realização da prova”.
- 8.10** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 8.11** O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova para justificativa de sua ausência.
- 8.12** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

## 9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1** As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois e meio) pontos;
- 9.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção;
- 9.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos;
- 9.4** Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem **50** (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva;
- 9.5** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.
- 9.6** Não será permitido vista de prova.

## 10. DOS TÍTULOS

- 10.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, os candidatos que forem habilitados na Prova Escrita com no mínimo 50 pontos, inscritos ao cargo de **Nível Superior** e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DOS EMPREGOS sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- a) 03 pontos:** Título de **Doutor na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- b) 02 pontos:** Título de **Mestre na Área**, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- c) 01 ponto:** Curso de **Pós Graduação** – Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.
- 10.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **05 (cinco)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3** **Os documentos referentes aos títulos – NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:**
- a) DOUTOR e ou MESTRE na área:** Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;

- b) PÓS-GRADUAÇÃO (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
- c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos **não** é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será(o) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5** Somente farão jus à pontuação relativa aos títulos, os candidatos classificados na prova escrita; habilitados com no mínimo **50 pontos**.
- 10.6** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRIBRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA e da Comissão do Concurso.
- 10.7** **A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.** Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da respectiva prova. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
- 10.8** Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS**. Não serão aceitos protocolos dos documentos e ou fac-simile.
- 10.9** O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO II, DESTE EDITAL.** Também estará disponível no endereço eletrônico: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br)
- 10.10** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição de possíveis recursos.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no concurso será igual à nota obtida na Prova OBJETIVA acrescida da nota dos títulos.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terá preferência, o candidato que tiver mais idade. Permanecendo o empate, terá preferência sucessivamente, o candidato que: **a)** mais idoso; **b)** tiver maior nota em títulos; **c)** com mais tempo de serviço prestado na administração pública; **d)** tiver maior nota na prova objetiva; **e)** tiver maior quantidade de filhos.

- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

## 12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **02 (dois)** dias úteis contados, respectivamente: a partir:
- Da divulgação do edital de abertura;
  - Do indeferimento e do impedimento das inscrições;
  - Da aplicação das provas;
  - Da divulgação dos gabaritos oficiais;
  - Da publicação dos resultados das provas e dos títulos;
  - Da classificação final.
- 12.2** O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:
- Capa constando o nome, o número de inscrição, o número do RG, o EMPREGO e a assinatura do candidato;
  - Argumentação lógica e consistente;
  - Ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 12.3** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.4** O pedido de revisão ou recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Concurso e protocolado no DAE - AMERICANA, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
- 12.5** Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 12.6** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.7** Se do exame de recursos resultar anulação de questão (s) ou de item(s) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão (s) e/ou item(s) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## 13. DO PROVIMENTO DO EMPREGO

- 13.1** O provimento do EMPREGO obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do DAE - AMERICANA e o limite fixado por lei.
- 13.2** A aprovação no concurso não gera direito à posse/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3** Por ocasião da convocação que antecede a posse/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- A convocação que trata o item anterior será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 13.4** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos



especialmente designados pela DAE - AMERICANA – SP, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao EMPREGO a que concorre.

- 13.5** As decisões dos médicos designados pelo DAE AMERICANA, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 14.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto ao DAE - AMERICANA; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 14.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;
- 14.4** Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
  - b)** Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
  - c)** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - d)** Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
  - e)** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
  - f)** Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
  - g)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
  - h)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
  - i)** Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - j)** Não devolver integralmente o material solicitado;
  - k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 14.5** É de inteira responsabilidade do candidato - acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso - através da imprensa local – **JORNAL O LIBERAL**, da internet nos endereços indicados, e ou através do quadro de avisos do DAE - AMERICANA /SP;
- 14.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;
- 14.7** Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio ao DAE AMERICANA, e ou se autorizados, serão incinerados;
- 14.8** Para efeito de contagem de prazos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso na imprensa local – **JORNAL O LIBERAL**.

- 14.9** No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 544, de 08 de janeiro de 2010 e pela INTEGRIBRASIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.;
- 14.10** Caberá ao DAE AMERICANA a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume do DAE AMERICANA, pela Internet nos endereços [www.daeamericana.com.br](http://www.daeamericana.com.br); [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e no **JORNAL O LIBERAL**, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

AMERICANA/SP, 08 de JANEIRO de 2010.

**Rumoaldo José Kokol**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**